



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030000303/12	11/04/2012 08:25:05	CENTRO OPERACIONAL CUR
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00240968-8 / MARCO AURELIO DAYRELL DE MAGALHAES		2.2 CPF/CNPJ: 356.325.506-72	
2.3 Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 605		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.160-030
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00240968-8 / MARCO AURELIO DAYRELL DE MAGALHAES		3.2 CPF/CNPJ: 356.325.506-72	
3.3 Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 605		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.160-030
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Santa Maria		4.2 Área Total (ha): 22,8000	
4.3 Município/Distrito: CURVELO		4.4 INCRA (CCIR): 4100470077904	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 28188		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: Comarca: CURVELO
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 553.259	Datum: SAD-69
		Y(7): 7.930.952	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 42,95% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			22,8000
<b>Total</b>			<b>22,8000</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			12,8700
Agricultura			1,5700
Pecuária			8,3600
<b>Total</b>			<b>22,8000</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
554152	7929482	SAD-69	23K	Cerrado	4,6000
<b>Total</b>					<b>4,6000</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					0,1800
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				8,2700	ha
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				4,6000	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				7,5000	ha
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				4,6000	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					7,5000
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	553.736	7.930.036	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -					
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					8,2700
<b>Total</b>					<b>8,2700</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	Valores correspondentes em MDC		225,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:alta.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

O processo 02030000303/12 de propriedade denominada Fazenda Santa Maria de propriedade de Marco Aurélio Dayrell de Magalhães foi protocolado no Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo em 02/03/2012 com objetivo, de obter Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA), para Supressão da Cobertura vegetal nativa com destoca, em uma área de 08,27ha e demarcação e averbação de reserva florestal legal em uma área de 04,60ha, foi inventariada uma área de 08,27ha para uso alternativo do solo para formação de pastagem para pecuária. A vistoria foi realizada em 03/04/2012 pelo Engenheiro Florestal, Hildebrando Gonçalves Campos, sendo acompanhado pelo gerente da propriedade.

**2) DO REQUERIMENTO:**

O proprietário requer Supressão da Cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 08,27ha. No requerimento para intervenção ambiental com data de 02 de março de 2012, foi inventariada com uma área de 08,27ha para uso alternativo do solo para formação de pastagem para pecuária. A finalidade de uso alternativo do solo é para a implantação de pastagem para pecuária, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa).

**3) CARACTERÍSTICA AMBIENTAL DA PROPRIEDADE:**

A propriedade com área total de 22,80ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de cerrado composto das espécies florestais de maior ocorrência tais como: gonçalo alves, pequiheiro, pau terra, araticum, ingá, pimenta de macaco, vinhático, sucupira, sambaiba, fruta de lobo, cagaita, jacarandá, entre outras. Apresenta em 08,27ha com vegetação nativa sem exploração, e foi demarcada uma área de 04,60ha de Reserva Legal, e existe 08,36ha com formação de pastagem artificial, e 01,57ha com lavoura. Área de Preservação Permanente é de 0,18ha podendo ser notado a existência de sangra d'água, faveiro e pequenos arbustos.

**4) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:****4.1) Meio Biótico:**

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Cerrado, na área para corte raso com destoca, área de reserva legal e Área de Preservação Permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: gonçalo alves, pau terra, araticum, cagaita, jacarandá, sucupira, pimenta de macaco, pequiheiro entre outras.

**4.2) Meio Físico:**

Predomina na propriedade solo do tipo latossolo vermelho com textura argiloso. A topografia é suave e possui como recursos hídricos um córrego denominado Santa Maria.

**4.3)Da Reserva Legal:**

Após analisar o registro de imóveis da propriedade nota-se que no AV.02-28.188 há uma reserva florestal legal averbada de 2,60ha, que é inferior aos 20% estabelecido na Lei Estadual 14.309/02, diante disto foi encaminhado ao cartório de registro de imóveis de Curvelo ofício nº 02030000589/12 solicitando o cancelamento da referida reserva. A nova área de Reserva Florestal Legal da Propriedade apresenta tipologia do cerrado com fisionomia de cerrado, ocupado uma área de 04,60ha, equivalente a 20,18% ficou localizada na parte nordeste do imóvel e apresenta cobertura vegetal de Cerrado, onde foi verificada a presença de: gonçalo, pau terra, panan, cagaita, jacarandá, sucupira, pimenta de macaco, pequiheiro entre outras conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Heloísio Pereira Gonçalves CREA/MG: 127082/TD, demarcado em uma só Gleba conforme, memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R-1, de coordenadas N(Y)7929879,1693 e E(X)553736,7906, situado no limite com CERRADO, deste, segue com azimute de 124°23' 49" e distancia de 349,80m, confrontando neste trecho com CERRADO, até o vértice R-2, de coordenadas N(Y)7929681,5573 e E(X)554025,4297; deste, segue com azimute de 154°11' 32" e distancia de 215,58m, confrontando neste trecho com WANDERSON GOMES PEREIRA, até o vértice R-3, de coordenadas N(Y)7929487,4747 e E(X)554119,2851; deste, segue com azimute de 175°46' 45" e distancia de 5,25m, confrontando neste trecho com WANDERSON GOMES PEREIRA, até o vértice R-4, de coordenadas N(Y)7929482,2432 e E(X)554119,6712; deste, segue com azimute de 304°26' 31" e distancia de 209,82m, confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL, até o vértice R-5, de coordenadas N(Y)7929600,913 e E(X)553946,6306; deste, segue com azimute de 305°15' 18" e distancia de 141,14m, confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL, até o vértice R-6, de coordenadas N(Y)7929682,3827 e E(X)553831,3754; deste, segue com azimute de 307°49' 51" e distancia de 63,26m, confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL, até o vértice R-7, de coordenadas N(Y)7929721,185 e E(X)553781,4071; deste, segue com azimute de 309°03' 43" e distancia de 87,05m, confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL, até o vértice R-8, de coordenadas N(Y)7929776,0409 e E(X)553713,8154; deste, segue com azimute de 12°33' 34" e distancia de 105,66m, confrontando neste trecho com EMILIA BEATRIZ GUIMARÃES, até o vértice R-1, de coordenadas N(Y)7929879,1693 e E(X)553736,7906.

**5) DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.**

Foi requerida uma área de 08,27ha no requerimento para intervenção ambiental com data de 02 de março de 2012, foi inventariada com uma área de 08,27ha, para uso alternativo do solo para formação de pastagem para pecuária na propriedade. Apresentou um Plano de Utilização Pretendida (área de 08,27ha), elaborado na área requerida para intervenção de responsabilidade técnica de Edmilson Jorge Franco, CREA/MG 61.091/D, ART nº 1-40988683 e apresentado pelo produtor Marco Aurélio Dayrell de Magalhães. Para uma área de 08,27ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), estimando se um volume total de 462,46m<sup>3</sup> de lenha nativa, e 376,82 mdc. O elaborador do inventário usou o fator de empilhamento médio para cerrado igual a 2,2 e índice de conversão 2,7 estereos de lenha para 1,0 metro de carvão, sendo que o fator de empilhamento padrão usado pelo IEF é de 1,5 e o índice de conversão é de 3 estereos de lenha para 1,0 metro de carvão. O elaborador do inventário também acrescentou 20% do volume total de carvão para carbonização dos tocos e raízes.

**6) ANÁLISE DO ZEE.**

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, a Vulnerabilidade Natural que é a incapacidade do meio-ambiente de resistir ou recuperar-se de impactos antrópicos negativos mostrou-se alta em 54% da propriedade. Devido às características apresentadas pelo ZEE-MG restou necessária a verificação dos aspectos ambientais da área para a confirmação das avaliações de vulnerabilidade natural e prioridade de conservação conforme DN Copam 130/2009 em seu artigo 17. Em razão de o ZEE-MG apresentar informações macro-espaciais e subsidiárias à análise técnica e a caracterização fática das áreas de intervenção. Nesse sentido, tecnicamente, in loco, através de análise pontual, a descrição da área apresentada pelo ZEE-MG foi descaracterizada, pois se constatou que a área objeto deste relatório é antropizada, conforme foi citado também pelo elaborador do PUP na página 27 do processo, subitem 3.2, isto é, já tendo sido efetuado desmate anteriormente caracterizando como cerrado em regeneração. Considerando suas condições atuais, as APP do córrego Santa Maria, no que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, se faz necessário como corredor ecológico em relação aos fragmentos em seu entorno, por isto a área de APP do córrego Santa Maria deverá ser cercada com quatro fios de arame em toda sua extensão dentro da propriedade. Constatou-se que a área de Reserva Legal é mais relevante que a área destinada ao projeto uma vez que faz corredor ecológico com áreas adjacentes. Já a área do projeto faz divisa a leste e oeste com duas áreas que não fazem a função de corredor ecológico, sendo assim a área destinada para o corte raso com destoca, não possui relevância ecológica, no que tange as interações ecológicas e funções ambientais e ainda, não se faz necessária como corredor ecológico em relação às áreas de seu entorno.

#### 07) MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

- a) Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água.
- b) PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: AROEIRA, JACARANDÁ, PEQUIZEIRO, GONÇALO ALVES, VINHÁTICO, SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA BRANCA, CARÁIBA, IPÊ AMARELO e MURICI.
- c) Todas as relacionadas nas páginas 34 a 36 do processo.
- d) Cercar com 04 fios de arame a APP que estiver antropizada as margens do córrego Santa Maria com o objetivo de evitar o pisoteio e pastoreio de animais e promover a regeneração natural.

#### 08) CONCLUSÃO:

Diante das considerações supracitadas, considerando também a aplicação do artigo 17 da DN COPAM 130/2009, notando-se o procedimento presente em seu verso regular, de onde partiu a descaracterização do ZEE-MG e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de Pastagem para pecuária em uma área de extensão de 08,27ha no requerimento para intervenção ambiental com data de 02 de março de 2012, é passível de autorização uma área de 07,50ha conforme critério técnico, na área passível para intervenção o produtor deverá deixar no mínimo 20 árvores por hectare independente de serem espécies de lei. Houve redução da área requerida devido ao técnico vistoriante ter caracterizado a necessidade de proteger a área de reserva florestal legal com faixa marginal de 10 metros. Calcula-se um rendimento lenhoso de 450m³ de lenha e de carvão vegetal para a área passível é de 225mdc. Assim colocamos este processo para apreciação de Comissão Paritária (COPA), para votação do parecer.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 07,50HA.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 450 m³.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 225mdc

- a) Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água.
- b) PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: AROEIRA, JACARANDÁ, PEQUIZEIRO, GONÇALO ALVES, VINHÁTICO, SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA BRANCA, CARÁIBA, IPÊ AMARELO e MURICI.
- c) Todas as relacionadas nas páginas 34 a 36 do processo.
- d) Cercar com 04 fios de arame a APP que estiver antropizada as margens do córrego Santa Maria com o objetivo de evitar o pisoteio e pastoreio de animais e promover a regeneração natural.

### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HILDEBRANDO GONÇALVES CAMPOS - MASP: 1021076-3

### 14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 11 de abril de 2012

### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

### 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

**17. DATA DO PARECER**

--